



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

ARTIGO 1º - A **Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março**, também designada pela sigla **AAFO 1º MARÇO**, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de março de 2006, com sede no município de São José das Palmeiras, estado do Paraná e foro na Comarca de Santa Helena, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

ARTIGO 2º - As finalidades da **AAFO 1º MARÇO** abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agrícola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (transgênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atingir tais finalidades, a **AAFO 1º MARÇO** poderá:

- a) promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantem o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- b) apoiar e promover a aquisição de insumos, o transporte dos produtos, bem como envidar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- c) promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos;
- d) realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- e) apoiar, promover e até intermediar a comercialização, industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados;
- f) integrar a agricultura com os demais setores, tais como: saúde, educação e outros;
- g) aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AAFO 1º MARÇO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.



Joel Roberto Havenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 4º - A **AAFO 1º MARÇO** disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, a **AAFO 1º MARÇO** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS (AS)

ARTIGO 6º - Poderá ser sócio(a) da **AAFO 1º MARÇO** todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique a produção agrícola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2º deste Estatuto. A **AAFO 1º MARÇO** será formada pelas três categorias de associados abaixo discriminadas:

- a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a): aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação;
- b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agrícola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto;
- c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos(as) em atividades ligadas à Agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e críticas, porém não terão direito a voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá *possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante o pagamento de jóia conforme Regulamento Interno.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O número de sócias(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo.

ARTIGO 7º - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, estejas quites, em dia com suas obrigações frente a entidade.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 8º - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

ARTIGO 9º - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da **AAFO 1º MARÇO**, estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 10º - São direitos dos associados(as):

- a) participar das promoções da Associação;
- b) beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos;
- c) propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;
- d) participar das Assembléias Gerais;
- e) solicitar a exclusão do quadro social;
- f) votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por família de associados, maiores de dezesseis anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado(a) só poderá fazer gozo dos seus direitos, desde que, esteja em dia com suas obrigações frente a Associação.

ARTIGO 11 – São deveres dos associados(as):

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor(a) rural;
- b) manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação;
- c) exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços que lhe forem confiados.

ARTIGO 12 – Os(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

ARTIGO 13 – O patrimônio da **AAFO 1º MARÇO** será constituído por todos os bens móveis e imóveis, e direitos que a Associação adquirir.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 14 – A receita da **AAFO 1º MARÇO** será constituído de:

- a) contribuição dos associados;
- b) doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, dependentes de aprovação da Diretoria Executiva;
- c) rendas de atividades educacionais;
- d) rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ano social-financeiro da **AAFO 1º MARÇO** coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 15 – A venda total ou alienação do patrimônio pertencente á **AAFO 1º MARÇO**, seu gravame total ou parcial através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre da autorização expressa da Assembléia Geral, com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50% + 1).

ARTIGO 16 – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 17 – Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 – A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

ARTIGO 19 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ARTIGO 20 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- c) aprovar programas da Associação ao exercício vigente.

ARTIGO 21 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto;
- c) deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária.

ARTIGO 22 – É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

ARTIGO 23 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50% + 1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50% + 1).

ARTIGO 24 – As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20% + 1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida.

ARTIGO 25 – As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

ARTIGO 26 – O que ocorre nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 27 – A **AAFO 1º MARÇO** será administrada por uma Diretoria Executiva eleita e empossada pela Assembléia Geral, com mando de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva nos mesmos cargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria Executiva compor-se-á de um(a) Presidente(a) e vice, um(a) Secretário(a) e vice, um(a) Tesoureiro(a) e vice, um(a) Diretor(a) Técnico(a), um(a) Diretor(a) Comercial e um(a) Diretor(a) de Comunicações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Associação arcará com as despesas obtidas por membros que deverão ser designados pela Diretoria, até o limite de dois, para participarem em eventos de interesse da entidade.

PARÁGRAFO QUARTO – Os cargos da Diretoria Executiva serão assumidos por agricultores(as) sem vínculos empregatícios.

ARTIGO 28 – Compete ao(a) Presidente(a):

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- c) representar a Associação em todos os atos ou cerimônias em que a mesma tome parte, bem como em juízo ou fora dele;
- d) admitir e dispensar os servidores da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- e) autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Fiscal;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral, no mês de janeiro de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado de prestação de contas;
- h) voto de desempate nas reuniões das Assembléias Gerais.

ARTIGO 29 – Compete ao(a) Vice Presidente(a):

- a) substituir o(a) Presidente(a) em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;
- b) assumir encargos, por deliberação de presidência, quando solicitado;
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração com o(a) Presidente(a).

ARTIGO 30 – Compete ao(a) Secretário(a):

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

- b) providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação;
- c) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria Executiva;
- d) assinar com o(a) Presidente(a) ou outro Diretor(a) documentos referentes à Secretaria;
- e) dirigir os trabalhos afetos à Secretaria.

ARTIGO 31 – Compete ao Vice Secretário(a):

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Secretário(a).

ARTIGO 32 – Compete ao(a) Tesoureiro(a):

- a) cobrar jórias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria Executiva e emitindo os respectivos recibos;
- b) assinar cheques juntamente com o(a) Presidente(a);
- c) elaborar o orçamento mensal da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva para aprovação;
- d) manter o controle da receita e das despesas, elaborando balancetes mensais e balanços anuais;
- e) manter o controle das contas bancárias da Associação;
- f) zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;
- g) zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais tributárias e previdências da responsabilidade da Associação.

ARTIGO 33 – Compete ao(a) Vice Tesoureiro(a):

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Tesoureiro(a).

ARTIGO 34 – Compete ao(a) Diretor(a) Técnico:

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhado, atualizado e informado aos demais membros da Associação quando houver alterações;
- b) manter contatos com instituições ligadas à agricultura orgânica;
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o(a) Diretor de Comunicações.

ARTIGO 35 – Compete ao(a) Diretor(a) Comercial:

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;
- b) cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;
- c) elaborar a estratégia de apoio à comercialização da **AAFO 1º MARÇO**, submetendo-a a aprovação da Diretoria Executiva;



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação;
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

ARTIGO 36 – Compete ao(a) Diretor(a) de Comunicações:

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação;
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores;
- c) providenciar a participação da **AAFO 1º MARÇO** em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia;
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral;
- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
- f) elaborar o Boletim Informativo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;
- g) manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

ARTIGO 37 – A **AAFO 1º MARÇO** contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado infrator.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de dois anos.

ARTIGO 38 – Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como correspondências que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria designada para tal final.

ARTIGO 39 – O Conselho Fiscal da **AAFO 1º MARÇO** compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos binualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da **AAFO 1º MARÇO**, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DA PRESTACAO DE CONTAS

ARTIGO 42 – A prestação de contas da Associação observará o mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz; no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 – A **AAFO 1º MARÇO** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de sua atividades, Assembléia esta que também decidira sobre o destino do patrimônio da entidade.

ARTIGO 44 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 45 – Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados em Assembléia Geral.



Joel Roberto Hauenstein
Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada em 13 de março de 2006.

Firma Reconhecida

Olivo Gambim

Olivo Gambim
Presidente
RG: 5.262.360-0 SSP/PR
CPF: 146.215.509-00
End.: Comunidade São João – Estrada Gorete
São José das Palmeiras – PR
Cep: 85.898-000

Firma Reconhecida

Gilberto de Souza Ribeiro

Gilberto de Souza Ribeiro
Tesoureiro
RG: 3.433.047-6
CPF: 467.960.109-49
End.: Comunidade São Joaquim
Lote Rural: 251
São José das Palmeiras – PR
Cep: 85.898-000

Firma Reconhecida

Luiza Kesler

Luiza Kesler
Secretária
RG: 4.776.665-6 SSP/PR
CPF: 024.369.389-84
End.: Comunidade São João, BR 317, Km 57
São José das Palmeiras - PR
Cep: 85.898-000



Reconhecido por semelhança das firmas:
Olivo Gambim
Gilberto de Souza Ribeiro
Luiza Kesler



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTA HELENA - PARANÁ

Apontado nesta data sob N.º <u>11.251</u> do Protocolo n.º A. <u>1</u> de Santa Helena <u>04</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2006</u>	Transcrito hoje sob n.º <u>935</u> do Livro <u>A-7</u> às fls. <u>21-30</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2006</u>
---	--

Vanderlei João Farias OFICIAL DESIGNADO

Comarca de Santa Helena - Paraná
Distribuidor e Anexos

SELO DE AUTENTICIDADE
n.º: 186/2006
de 13 de ABRIL de 2006
San Helena 04/04/2006

DISTRIBUIDOR
N.º BLE68733
Rogio Alves Dreher
Distribuidor - Designado

João Roberto Flauenstein
João Roberto Flauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO
CNPJ 07.929.675/0001-69
Estrada Barra Funda Parte do Lote Rural 25 da Gleba nº 02,
Zona Rural, Linha Barra Funda – São José das Palmeiras – PR.



ATA Nº 01/2020

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os associados da Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março – AAFO, em assembleia Geral ordinária para eleger e empossar a nova diretoria com o mandato de dois anos. Sendo a primeira convocação às oito horas, segunda convocação às nove horas e terceira convocação às dez horas, com quarenta e um sócios presentes. Sendo que o presidente Sr. José Roberto Rigo, fez a saudação a todos desejando boas vindas. Em seguida convidou ao secretário para a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi lida, discutida e aprovada na sua íntegra. No item seguinte o presidente fez a leitura do Edital de convocação da Assembleia. Em seguida colocou em discussão a situação para a renovação da diretoria. Foi apresentada somente uma chapa, a qual foi prontamente aprovada por todos os presentes, por unanimidade, ficando a chapa assim constituída, **Presidente:** José Roberto Rigo, brasileiro, casado, agricultor, natural de Ubatã-PR, filho de Augusto Rigo e Terezinha Testa Rigo, residente e domiciliado na Estrada São Joaquim – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 805.212.749-15; e portador da CI/RG nº 4.381.990-9; **Vice-presidente:** Luciano Zimpel, brasileiro, casado, agricultor, natural de Santo Ângelo, filho de Edgar Zimpel e Renilda Mayer Zimpel, residente e domiciliado na Linha Vergueira – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 028.496.389-51; e portador da CI/RG nº 5.754.199-0; **Tesoureiro:** Alceu Orlando Fleck, brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Foz do Iguaçu-PR, filho de Egon Fleck e Ivone Fleck, residente e domiciliado na Rua Itaipu, São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 393.116.869-72; e portador da CI/RG nº 2.170.210-2; **Vice-tesoureiro:** Gildo Baumhardt, brasileiro, amasiado, agricultor, natural de Iraceminha - SC, filho de Ari Baumhardt e Libera Bertoldo Baumhardt, residente e domiciliado na Linha São João – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 008.500.429-41; e portador da CI/RG nº 8.850.562-0; **Secretário:** Ademir Agostinho Zamban, brasileiro, casado, agricultor e Servidor público Municipal, natural de Getulio Vargas - RS - PR, filho de Adelino Zamban e Almerinda Terol Zamban, residente e domiciliado na Estrada Maringá – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 502.778.129-68; e portador da CI/RG nº 3.205.982-1; **vice-secretária:** Janete Vilbert, brasileira, Amasiada, agricultora, natural de Marechal Candido Rondon - PR, filha de Arsildo Vilbert e Melita Vilbert, residente e domiciliado na Estrada Maringá – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 011.856.769-10; e portador da CI/RG nº 7.594.556-6; **Diretora Comercial:** Hulda Kamchen Fachi, brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Helena - PR, filha de Arnaldo Kamchen e Maria de Lourdes Martins dos Santos, residente e domiciliado na Linha Codal – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 955.652.729-04; e portador da CI/RG nº 5.187.676-8; **Diretora de Comunicações:** Beatris Francener Sarmiento, brasileira, casada, agricultora, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, filha de Izidoro Francener e Nilse Francener, residente e domiciliado na Linha Baixadão – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 030.832.619-93; e portador da CI/RG nº 6.981.575-8; **Conselho Fiscal Efetivos:** Marli Aparecida Crizol Ribeiro, brasileira, casada, agricultora, natural de Terra Boa - PR, filha de Zacarias Crizol Bernabe Neto e Maria Permanhani Bernabe, residente e domiciliado na Linha Santa Mariana – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 042.495.559-84; e portador da CI/RG nº 5.223.013-6; Jerônimo Eckerdt, brasileiro,

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO
CNPJ 07.929.675/0001-69

Estrada Barra Funda Parte do Lote Rural 25 da Gleba nº 02,
Zona Rural, Linha Barra Funda – São José das Palmeiras – PR.



casado, agricultor, natural de Crissiumal - RS, filho de Vilivaldo Eckerdt e Frida Eckerdt, residente e domiciliado na Linha São Caetano – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 431.687.529-91; e portador da CI/RG nº 2.265.728; Adão Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pirapozinho - SP, filho de Antonio Ribeiro e Zulmira Maria dos Santos, residente e domiciliado na Linha Baixadão – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 283.420.119-68; e portador da CI/RG nº 1.043.465-6; suplentes do Conselho Fiscal; Irineu Santo Prando, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cambira - PR, filho de Olimpio Prando e Mercedes Terazzin Prando, residente e domiciliado na Linha São Cristovão – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 283.636.479-34; e portador da CI/RG nº 1.065.628-1; Carlos Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, agricultor, natural de Araçuaí -MG, filho de José Ferreira da Silva e Josefa Rodrigues Pinto, residente e domiciliado na Fazenda São João – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 408.191.089-87; e portador da CI/RG nº 5.104.395-2; Jeremias Franco de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, natural de Mantena -MG, filho de Edmundo Franco de Oliveira e Lucrecia Aguis de Oliveira, residente e domiciliado na estrada São Caetano – São José das Palmeiras – PR, Inscrito no CPF: 452.844.319-87; e portador da CI/RG nº 3.181.203-8. Nada mais havendo a ser tratado, eu Ademir Agostinho Zamban, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros da diretoria executiva.

Firma Reconhecida

José Roberto Rigo

Presidente

Firma Reconhecida

Alceu Orlando Fleck

Tesoureiro

Firma Reconhecida

Ademir Agostinho Zamban

Secretário

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 Fone: (45)3259-1283

SELO

cD7RQ.JHe2U.pHEWX-a6hzU.DVfTC

Valide este selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
JOSÉ ROBERTO RIGO, ALCEU ORLANDO FLECK e ADEMIR
AGOSTINHO ZAMBAN. Dou fé.

Em testº da verdade

São José das Palmeiras, 10 de janeiro de 2020.

FUNARPE



SELO DIGITAL

cD7RQ.JHe2U.pHEWX

Juleide Terezinha Schwambach - Tabeliã
() Eliseu Schwambach - Escrivente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
CNPJ: 07.929.675/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:55 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **C6C1.B68A.3E97.88FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023872328-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.929.675/0001-69

Nome: **ASSOC MUN DA AGRIC FAMILIAR E ORGANICA 1º DE MARCO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA
60/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
174	07.929.675/0001-69		1
ENDEREÇO PARTE LOTE RURAL 25 - LINHA BARRA FUNDA, S/N - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente			

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QEM2C4XH39EX

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 05 de Março de 2021
QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.929.675/0001-69

Razão Social: ASSOCIACAO MUNIC DA AGRIC FAMILIAR E ORGAN 1 DE MARCO

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN SALA / CENTRO / SAO JOSE DAS
PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101305703113203

Informação obtida em 01/04/2021 10:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.929.675/0001-69, estabelecida na Estrada Parte do Lote Rural nº 25, da Gleba nº 02, s/nº, na localidade de Linha Barra Funda, Município de São José das Palmeiras – Pr., nesta Comarca.

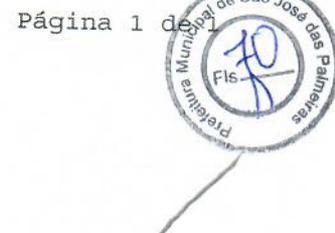
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 05 dia(s) do mês de Abril do ano de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.929.675/0001-69
Certidão n°: 4854901/2021
Expedição: 04/02/2021, às 08:17:40
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.929.675/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17320

Emitido em: 31/03/2021 às 14:59:03

DAP: SDW0792967500011712191020

Versão DAP: 3.2

Emissão: 17/12/2019

Validade (*): 17/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.929.675/0001-69

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1º DE MARÇO

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: São José das Palmeiras/PR

Representante Legal: JOSE ROBERTO RIGO

Data Constituição: 01/03/2006

CPF: 805.212.749-15

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.820.306/0001-19

Agente Emissor: ALCEU ORLANDO FLECK

Local de Emissão: São José das Palmeiras/PR

CPF: 393.116.869-72

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	42	95,45

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
São José das Palmeiras	42

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	42	95,45
Associados sem DAP	2	4,55
Total dos Associados	44	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 17320

Emitido em: 31/03/2021 às 14:59:03

DAP: SDW0792967500011712191020

Versão DAP: 3.2 Emissão: 17/12/2019

Validade(*): 17/12/2021

CNPJ: 07.929.675/0001-69

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1º DE MARÇO

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
020.387.409-92	ADEMAR CATANI	SDW0020387409920205191100	São José das Palmeiras	PR	02/05/2021	V
334.344.259-34	AGOSTINHO FASSICOLLO	SDW0334344259341701190225	São José das Palmeiras	PR	17/04/2021	V
393.116.869-72	ALCEU ORLANDO FLECK	SDW0393116869722901190117	São José das Palmeiras	PR	29/04/2021	V
718.189.019-00	ALTEMIR ANTONIO ZAMBAN	SDW0718189019000610201001	São José das Palmeiras	PR	06/10/2022	V
476.304.349-87	ANALDO PEREIRA NEVES	SDW0476304349870912191059	São José das Palmeiras	PR	09/12/2021	V
476.542.449-91	ANTONIO COGIELSKI	SDW0476542449910210201137	São José das Palmeiras	PR	02/10/2022	V
097.066.418-40	ANTONIO ROBERTO RIGO	SDW0097066418401604180949	São José das Palmeiras	PR	16/04/2021	V
042.191.639-72	ARCINDO BASSI	SDW0042191639723101201121	São José das Palmeiras	PR	31/01/2022	V
030.832.619-93	BEATRIS FRANCENER SARMENTO	SDW0707454129042901190106	São José das Palmeiras	PR	29/04/2021	V
395.106.979-15	BELARMINO PLACIDO PINTO	SDW0395106979150910201133	São José das Palmeiras	PR	09/10/2022	V
408.191.089-87	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	SDW0408191089873001190504	São José das Palmeiras	PR	30/04/2021	V
395.075.139-49	CICERO CORDEIRO DE CARVALHO	SDW0395075139492303210235	São José das Palmeiras	PR	23/03/2023	V
297.691.919-49	CICERO JERMANO VIEIRA DA SILVA	SDW0297691919492401191021	São José das Palmeiras	PR	24/04/2021	V
191.553.019-91	DANILO WIEDERKEHER	SDW0191553019911701190240	São José das Palmeiras	PR	17/04/2021	V
033.417.939-41	ELIZA WALTER ZIMPEL	SDW0033417939411609191139	São José das Palmeiras	PR	16/09/2021	V
034.331.359-67	GERUSA DA SILVA NASCIMENTO	SDW0023766629402102190940	São José das Palmeiras	PR	21/05/2021	V
008.500.429-41	GILDO BAUMHORDT	SDW0008500429412904191026	São José das Palmeiras	PR	29/04/2021	B
955.652.729-04	HULDA KAMCHEM FA CHI	SDW0525261279042601210209	São José das Palmeiras	PR	26/01/2023	V
995.781.829-53	INEIDA JANDREY ULNHORST	SDW0805204059000508190255	São José das Palmeiras	PR	05/08/2021	V
283.636.479-34	IRINEU SANTO PRANDO	SDW0283636479340308200403	São José das Palmeiras	PR	03/08/2022	V
123.900.568-73	IVANEIDE TAVARES DA SILVA	SDW0123900568732801191032	São José das Palmeiras	PR	28/04/2021	B
020.721.529-41	IZAEL MACARIO COIMBRA	SDW0020721529411301201049	São José das Palmeiras	PR	13/01/2022	V
023.576.569-48	JANETE APARECIDA JEGLLI	SDW0663018749001202190234	São José das Palmeiras	PR	12/05/2021	V
011.856.769-10	JANETE VILBERT	SDW0748902631871911180148	São José das Palmeiras	PR	19/05/2021	V
452.844.319-87	JEREMIAS FRANCO DE OLIVEIRA	SDW0452844319871202190415	São José das Palmeiras	PR	12/05/2021	V
431.687.529-91	JERONIMO ECKERDT	SDW0431687529910102190952	São José das Palmeiras	PR	01/05/2021	V

431.481.669-49	JORGE RUBENS CONEJO	SDW0431481669492201211048	São José das Palmeiras	PR	22/01/2023	
805.212.749-15	JOS? ROBERTO RIGO	SDW0805212749151012180222	São José das Palmeiras	PR	10/06/2021	V
321.710.211-87	LEVI AGUIAR ESTRELA	SDW0321710211872101190957	São José das Palmeiras	PR	21/04/2021	V
037.808.709-67	LUCIA GALDINO	SDW0211753819341701191124	São José das Palmeiras	PR	17/04/2021	V
905.607.019-34	MARIA LIANE WIEDERKEHER	SDW0972752719151701190304	São José das Palmeiras	PR	17/04/2021	V
042.495.559-84	MARLI APARECIDA CRIZOL RIBEIRO	SDW0761556849870508201049	São José das Palmeiras	PR	05/08/2022	V
861.265.639-72	MARTA FAUSTINO COSTA	SDW0861265639720203200258	São José das Palmeiras	PR	02/03/2022	V
030.201.959-69	NASALETE BORRE	SDW0030201959693101190907	São José das Palmeiras	PR	30/04/2021	V
062.988.199-59	NEUSA CRISTINA TIECKER	SDW0062988199592301190313	São José das Palmeiras	PR	23/04/2021	V
554.633.719-20	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	SDW0554633719203101190955	São José das Palmeiras	PR	30/04/2021	V
334.153.159-91	RENIDIO WEIDAUER	SDW0334153159910102191001	São José das Palmeiras	PR	01/05/2021	V
718.294.669-68	RITA CAMPOS DO NASCIMENTO	SDW0283420119682801191128	São José das Palmeiras	PR	28/04/2021	V
580.836.189-34	ROMILDO NOVAIS	SDW0580836189340906200956	São José das Palmeiras	PR	09/06/2022	V
644.035.569-49	ROQUE DOS ANJOS DE JESUS	SDW0644035569492704200230	São José das Palmeiras	PR	27/04/2022	V
930.843.749-53	ROSALINO DE SENNE	SDW0930843749530803210330	São José das Palmeiras	PR	08/03/2023	V
019.579.019-77	WLADIMIR LUIZ ZAMBAN	SDW0019579019771301200232	São José das Palmeiras	PR	13/01/2022	V
Total Categoria: 42						

Total sócios: 42

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO - AAFO		2. CNPJ 07.929.675/0001-69	
3. Endereço: LINHA BARRA FUNDA		4. Município/UF SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR	
5. E-mail:		6. DDD/Fone: 45 988043358	7. CEP: 85 898 000
8. Nº DAP jurídica: SDW0792967500011712191020	9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: Agência 2577-1	11. Conta nº da Conta 15.118-1
12. Nº de Associados: 44 (quarenta e quatro associados)	13. Nº de Associação de acordo com a Lei nº 11.326/2016 01 (uma)		14. Nº de Associados com DAP Física 42 (Quarenta e dois) Associados
15. Nome do Representante Legal: JOSÉ ROBERTO RIGO	16. CPF: 805.212.749-15		DDD/Fone: 45 98804-3358
18. Endereço LINHA SÃO JOAQUIM		19. Município/UF SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras/Departamento de Agricultura		2. CNPJ 77.819.605/0001-33	3. Município/UF: São José das Palmeiras - Paraná
4. Endereço Rua 7 de Setembro 01		5. DDD/Fone: 45 3259-1578	
6. Nome do Representante e e-mail: Ademir Agostinho Zamban ademir.zamban@hotmail.com		7. CPF 502.778.129-68	



RELAÇÃO DE PRODUTOS

Proposta de venda conforme abaixo especificado, produtos, preços e quantidades.

LOTE 01 – Frutas in Natura – PNAE -

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abacate	Kg	3,06
2	Abacaxi	Kg	4,36
3	Banana caturra	Kg	3,06
4	Banana Maça/Prata	Kg	4,18
5	Caqui chocolate	Kg	5,32
6	Jabuticaba	Kg	5,93
7	Laranja Pera	Kg	2,57
8	Laranja Baiana/lima	Kg	4,02
9	Mamão	Kg	3,67
10	Manga	Kg	4,77
11	Maracujá	Kg	5,77
12	Tangerina Poncã	Kg	3,52
13	Tangerina Mexerica/murcote/bergamota	Kg	3,19

LOTE 01

QUANTIDADE = 1.900kg

LOTE 02 – Hortaliças – PNAE -

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Acelga Couve/chinesa	Kg	4,62
2	Alface	Kg	6,98
3	Almeirão	Kg	6,87
4	Couve Manteiga	Kg	7,72
5	Escarola	Kg	4,86
6	Espinafre	Kg	7,67
7	Repolho verde/roxo	Kg	2,62
8	Rúcula	Kg	7,86
9	Quiabo	Kg	6,28

LOTE 02

QUANTIDADE = 1.200 kg

LOTE 03 – Legumes e Tuberculos – PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abobora desc. Picada embalada cong	Kg	4,90
2	Abobrinha verde	Kg	3,18
3	Batata doce	Kg	2,65
4	Berinjela	Kg	3,57
5	Beterraba	Kg	3,36
6	Brócolis	Kg	6,23
7	Cenoura	Kg	3,57
8	Chuchu	Kg	3,37
9	Couve Flor	Kg	5,01



10	Mandioca desc. Picada embal. Congelada	Kg	4,21
11	Pepino	Kg	3,36
12	Tomate	Kg	4,02
13	Vagem	Kg	8,07

LOTE 03**QUANTIDADE = 2.200 kg****LOTE 04 – Temperos – PNAE -**

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Alho Nacional	Kg	26,14
2	Cebola	Kg	3,84
3	Cebolinha verde	Kg	13,88
4	Limão	Kg	3,10
5	Pimentão	Kg	5,05
6	Salsinha	Kg	14,38

LOTE 04**QUANTIDADE = 600 kg****LOTE 05 – Panificados – PNAE -**

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Pão caseiro	Kg	12,29

LOTE 05**QUANTIDADE = 1.400 kg****LOTE 06 – Outros – PNAE -**

Item	Especificação/alimento	unid	Quant.	Preço	Total
1	Feijão cores tipo2	kg	150	6,16	924,00
2	Milho de pipoca	kg	50	7,96	398,00

LOTE 06**QUANTIDADE = 200 kg**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

São José das Palmeiras, 05 de Abril de 2021.

Assinatura do Representante do Grupo Formal

JOSÉ ROBERTO RIGO

805.212.749-15

Fone/e-mail:

45 98804-3358



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA
1º DE MARÇO – AAFO
CNPJ 07.929.675/0001-69
INSC. ESTADUAL 90507316-82
LINHA BARRA FUNDA
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PARANÁ**

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A **Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março – AAFO**, estabelecida na Linha Barra Funda – São José das Palmeiras – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.675/0001-69. Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras - PR, 05 de Abril 2021.

JOSÉ ROBERTO RIGO

Presidente

CPF 805.212.749-15

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA
1º MARÇO – AAFO
CNPJ 07.929.675/0001-69
INSC. ESTADUAL 90507316-82
LINHA BARRA FUNDA
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PARANÁ



À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A Associação municipal da agricultura familiar e orgânica 1º de março – AAFO, estabelecida na Linha Barra Funda – São José das Palmeiras – PR inscrita no CNPJ nº 07.929.675/0001-69, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Chamamento Público nº 001/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras - PR, 05 de Abril de 2021.

JOSE ROBERTO RIGO
Presidente
CPF 805.212.749-15



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA
1º MARÇO – AAFO
CNPJ 07.929.675/0001-69
INSC. ESTADUAL 90507316-82
LINHA BARRA FUNDA
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PARANÁ**

DECLARAÇÃO

Ao

Município de São José das Palmeiras/PR

À Comissão de Licitação

A **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º MARÇO – AAFO**, cita na Linha Barra Funda, na cidade de São José das Palmeiras PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.675/0001-69, por seu representante legal **JOSÉ ROBERTO RIGO**, portador da cédula de identidade nº 43819909 SSP/PR. Declara que **CONCORDA** em entregar os produtos conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecidos, conforme o Anexo I do presente edital.

São José das Palmeiras PR. 05 de Abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO RIGO

Presidente

CPF 805.212.749-15